



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 006-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SANDER & MACHADO PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 13.224.111/0001-23, no valor total de R\$ 4.000,00, (quatro mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de junho de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 006/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br



O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa SANDER & MACHADO PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 13.224.111/0001-23, Rua Canoas, 12, Bairro Boa Vista, na cidade de Novo Hamburgo, RS, propõe-se a prestar na apresentação de espetáculo circense e de dança, que se realizará em 06 de julho de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes Valdomiro Castro, em Serafina Corrêa, no evento Caminhada das Vitoriosas, dentro das comemorações do 54^a Aniversário de Emancipação, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correndo a despesa à conta do Gabinete da Primeira Dama: 04.122.0185.2229 Manutenção Atividades Gabinete da Primeira Dama; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 12 de junho de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal